

Afixado cópia deste LEI,
no quadro de aviso, nesta data.

ALCANTIL - 22/12/1998

Presidente da Câmara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL

Estado da Paraíba

Lei nº 31/98, De, 22 de Dezembro de 1998

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado atender as despesas e a contrapartida do Município ao convênio com o Ministério do Planejamento e Orçamento para a atender a execução dos serviços de obras de engenharia do sistema de abastecimento d'água no Município de Alcantil, abaixo discriminado:

2.05 – Secretaria de Saúde e Ação Social
13 - Saúde e Saneamento
76 - Saneamento
1026 – Sistema de Esgotamento sanitário
4110 - Obras e Instalações

R\$ 55.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial pelo artigo anterior, na forma do Art. 43, Parágrafo 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MARQUES CASTRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Attest: [Signature]
[Signature]
[Signature]

PROTESTANTE DU MONTICHI DE ALBA
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]